



DECRETO Nº 050, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e recepciona o Plano de Cogestão das regiões Covid R04 e R05, no âmbito do Município de Torres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), no qual os municípios das regiões Covid R04 e R05 - de Capão da Canoa, poderão adotar protocolos distintos para as atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus, quanto para manter condições básicas de subsistência econômica local;

CONSIDERANDO que as cores das bandeiras servem como indicadores de ocupação de leitos,

DECRETA:



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

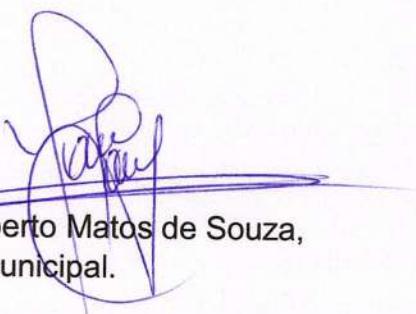
Art. 1º Recepiona a “Bandeira Preta” do Plano de Distanciamento Controlado e o Plano de Cogestão das regiões COVID R04 e R05- Capão da Canoa, conforme autorizado pelo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, na forma do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), adotando, como protocolo de monitoramento e enfrentamento “Bandeira Vermelha”, conforme regras específicas no anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Todos os estabelecimentos deverão fixar cartaz, na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, informando o número máximo de pessoas permitidas.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 22 de março de 2021.


Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.


Maria Clarice Brovedan,
Secretaria de Administração e Atendimento ao Cidadão.



BANDEIRA PRETA

Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)	Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígs.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Modo de Operação				
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	<p>Teto de Operação Determina o percentual máximo de trabalhadores público externo presentes no mesmo turno ao mesmo tempo. Deve respeitar ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (teto de ocupação).</p> <p>Modo de Operação Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).</p>	<p>Trabalhadores</p> <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Atendimento</p> <p>Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	<p>Decreto nº 55.240:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Máscara / EPIs, - Distanciamento, - Teto de ocupação, - Higienização, - Proteção de grupo de risco, - Afastamento de casos, - Cuidados com o público, - Atendimento de grupos de risco - Informativo visível (operação, ocupação e cuidados) 	<p>Monitoramento de temperatura</p> <p>Testagem dos trabalhadores</p>	<p>Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade. coronavirus.rs.gov.br/pauta_msa_sa.html</p>
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação		<p>Proibido permanência</p> <p>Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Permitido prática de esportes aquáticos individuais / Proibido banho de águas para lazer</p>	X		

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X					Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Política administrativa de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e</p>	X					Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	<p>correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>						
Administração Pública	84	Administração Pública			<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X					Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)

Bruno *Pap*



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X					Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X	X				
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo</p>		X					

Márcia *Djalma*



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>		X			
Agropecuária	3	Pesca e Aqüicultura		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes à la carte, prato feito e buffet sem autoserviço	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & min. 2m entre mesas	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Vedado música ao vivo ou mecânica /</p> <p>Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de</p>	<p>Presencial restrito /</p> <p><u>Grupos de no máximo 4 pessoas</u></p> <p>por mesa /</p> <p>Distanciamento mínimo de 2m entre mesas /</p> <p>Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /</p> <p>Telentrega, Drivethru, Pegue e Leve</p>	X	X	Portaria SES nº 319	

Brasileiro
Rafael



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

					maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autoserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Talentrega, Drivelhru, Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº 319	
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autoserviço (self-service)	Fechado	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autoserviço"					

Branea

Dafy



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	50% trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & min. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Telentrega, Drivethru, Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº 319
--------------------------	----	-------------	----------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---------------------

Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur: 30% de lotação Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur: 50% de lotação Estabelecimentos com até 10 habitações/unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas): 50% de lotação	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.., "Eventos sociais e de entretenimento"	X	X	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
--------------------------	----	------------	----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---------------------------------------------------------------------------

Márcia

Djalma



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /</p>	X	X	Portaria SES nº 319	Portaria SES nº 582	Portaria SES nº 617
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas</p>	<p>Presencial restrito / <u>Rígido controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p>	X	X	Portaria SES nº 376		
					abertas) e/ou sistema de renovação de ar /						

Bruno

Rebel



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X	X	Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Teleentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p>	X	X	Portaria SES nº 376

Bruno

Silv



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²), fixando <u>CARTAZ</u> com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /	Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco / Comércio eletrônico / Telentrega /	X	X	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²), fixando <u>CARTAZ</u> com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Drive-thru / Pegue e Leve			

Márcia

Paulo



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrebalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p>	X	X	Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	<p>Teletrebalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p>	<p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>	X	X	Portaria SES nº 376
					<p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p>			

Márcia

Paulo



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Telet trabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²), fixando <u>CARTAZ</u> com NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos , dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Telet trabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²), fixando <u>CARTAZ</u> com NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos , dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X	Portaria SES nº 376

M. Souza

Papu



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas - local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de 3 metros entre bancas, estandes ou similares / Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandes ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Higienização constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público	Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos <u>antes</u> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco	X	X	Portaria SES nº 376	
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito (<u>vedada</u> aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)	Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m ²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	X	X	Portaria SES nº 376



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Educação	85	Educação Infantil	Creche e PréEscola	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de <u>1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p>	Teletrabalho / Presencial restrito	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>	X	X			Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de <u>1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p>	Teletrabalho / Presencial restrito	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>	X	X			Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de <u>1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p>	Teletrabalho / Presencial restrito	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>	X	X			Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de <u>1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p>	Teletrabalho / Presencial restrito	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>	X	X			Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.

Banerun *Ruy*



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.</p>	Teletrabalho / Presencial restrito	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.</p>	Teletrabalho / Presencial restrito	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subsequente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.</p>	Teletrabalho / Presencial restrito	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subsequente, Ensino Superior e PósGraduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.</p>	Teletrabalho / Presencial restrito	<p>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p>Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>	X	X	Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	<p>Regra Geral: Remoto e/ou presencial restrito</p> <p>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.</p>	<p>Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Se permitida atividade presencial: Presencial restrito / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.</p>	<p>Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.</p>	X	X		Portaria SES/SEEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
					70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					

Márcia *Luzia*



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375

M. Bruxer *Djalma*



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	<p>efeto similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de</p> <p>efeto similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	<p>efeto similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de</p> <p>efeto similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		75% trabalhadores	<p>Teletrebalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	<p>Teletrebalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	<p>cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>				

Brasão *Assinatura*



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /				
--	--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Brasão

Paulo



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375

Torres

Jay



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho); operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho); operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho); operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X			Portaria SES nº 283 e nº 375



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia			75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal			75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática			75% trabalhadores	<p>cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>				



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /				

Bruno *Djalma*



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)</p> <p>e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.</p> <p>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>	X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)</p> <p>e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374

Pronto



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	<p>Teletrebalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	Portaria SES nº 289 e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	<p>Teletrebalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X	
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	<p>e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Teletrebalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Sem atendimento ao público</p>	X	Selo Turismo Responsável Ministério do Turismo	

Torres *JPF*



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Sem atendimento ao público	X				Selo Turismo Responsável Ministério do Turismo
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente sentado e restrito ao período da apresentação)	<p>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</p> <p>50% trabalhadores, limitado ao máximo de 30 pessoas ao mesmo tempo.</p> <p><u>Sem público.</u></p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m /</p> <p>Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário /</p> <p>Higienização das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /</p>	Sem público.	X				

Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado							

Brasileiro
Djalma



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Sem atendimento ao público	X	X			
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	Sem atendimento ao público	X	X			
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado							



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas,	Fechado							
			cassas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente fechado, com público em pé)								
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m ²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual / Somente atividade <u>individual</u> , não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em <u>grupos de no máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <u>exclusivo para atletas profissionais</u> , sem público	X	X			

Portaria SES nº 582

Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º

Torres
Daf



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m ² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m ²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos , dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual / Somente atividade <u>individual</u> , não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em <u>grupos de no máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais, sem público	X	X	Portaria SES nº 582
----------	-------	----------------------------------	------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---------------------

Marcos

Paulo



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviço	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores 25% lotação Ocupação de 1 pessoa para cada 32m ² de área útil	Fechado para lazer / Teletrabalho Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m ²), fixando CARTAZ com NUMERO MAXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Fechado para Lazer Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual / Somente atividade <u>individual</u> , não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em <u>grupos de no máximo 2 pessoas</u> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais, sem público	X	X		
					Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /					



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa SulAmericana	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) / Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u>	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> / Sem público	X	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Soriente conforme autorização especial do Gabinete de Crise do Governo Estadual					treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol SulAmericano.
Serviços	105 *	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado					
Serviços	105 *	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X		



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços	105 *	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	<p>Teletrebalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>(exclusivo)</p> <p>Teletrebalho / Pegue e Leve / Drive-thru</p>	X	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro, barbeiro e estéticas)	25% trabalhadores	<p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite da PPCI</p>	<p>Teletrebalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo</p>	<p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Distanciamento mínimo de 2m entre clientes (cadeiras ou estação de trabalho) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo</p>	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)	25% trabalhadores	<p>correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>boca e nariz sempre /</p> <p>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /</p>					
Serviços	105 *	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)	25% trabalhadores	<p>Teletrebalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve</p>	X				



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços	105 *	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	10% público, <u>limitado a 30 pessoas, no máximo</u>	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m	X	X		
Serviços	105 *	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado			X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid19) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		

Bruno

Djalma



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços	105 *	Outros Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X			
Serviços	105 *	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X	X		Nas atividades fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	101 *	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Controle de acesso e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de</p>	X	X		

Leandro



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

						atendimento de grupos de risco /			
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	

13-area

Djal



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

					e/ou sistema de renovação de ar /						
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X			
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	/ Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X	Selo Turismo Responsável Ministério do Turismo	



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p>	X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	<p>Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /</p>		X			
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento</p> <p>Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em</p>	X	X		<p>Portaria SES nº 319</p> <p>Portaria SES nº 582</p> <p>Portaria SES nº 617</p>
						piscina (aberta ou fechada)"				
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios	50% trabalhadores	<p>Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /</p>		X	X		



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos , dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos , dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos , dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de		X	X		



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

					máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos , dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão	75% trabalhadores		Teletrebalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos , dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações	100% trabalhadores		Teletrebalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos , dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

M. Braga *Rafael*



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz,</p>	X	X		
					<p>sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>sempre e por todos os presentes/</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>				
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X		

Márcia

Paulo



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços de Utilidade Pública	36	CaptAÇÃO, Tratamento e Distribuição De Água	100% trabalhadores	Teletrebalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos , dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas	100% trabalhadores	Teletrebalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos , dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos	100% trabalhadores	Teletrebalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/	X	X		

Mauricio

Jayf



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	<p>Teletrebalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	<p>Teletrebalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara <u>sempre</u>, cobrindo boca e nariz <u>sempre</u> / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo</p>	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II	
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	<p>Teletrebalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar</p>	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	50% capacidade total do veículo	<p>Teletrebalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara <u>sempre</u>, cobrindo boca e nariz <u>sempre</u> / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo</p>	X		Decreto nº 55.240, Subseção II	NBR 15570
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos (janela)	<p>Teletrebalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara <u>sempre</u>, cobrindo boca e nariz <u>sempre</u> / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo</p>	X		Decreto nº 55.240, Subseção II	NBR 15570

Bruxo

Paul



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

					sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /					
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <u>sempre</u> , cobrindo boca e nariz sempre / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	X			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <u>sempre</u> , cobrindo boca e nariz sempre / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <u>sempre</u> , cobrindo boca e nariz sempre / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara <u>sempre</u> , cobrindo boca e nariz sempre / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II

Bruno *Jay*



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X				
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre , cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X				Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (<u>exclusivo para emergência Covid19</u>)	Sem atendimento ao público	X				
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara , cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X				

Branco *Ruy*



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X			
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>	X	X		

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9

101* = 64, 65, 66

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103* = 77, 78, 79, 82

104* = 90, 91, 92, 93

105* = 94, 95, 96, 99